PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2016

Estabelece critérios e define procedimentos para processo seletivo de candidatos à designação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Francisco Badaró – MG Prof. Antônio Sérgio Mendes, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas com base na lei Municipal nº 753 de 08 de maio de 2009, considerando:

I) Contratação temporária dos profissionais citados nos anexos I (vagas, cargos, carga horária diária e semanal), tal procedimento se dá devido a inexistência de profissionais concursados para suprir as vacâncias expostas.

RESOLVE:

Baseado na necessidade de suprir as vacâncias faz-se necessária contratação temporária de recursos humanos para as necessidades específicas, no presente edital.

2) - REGIME DE CONTRATAÇÃO:

O regime de contratação é especial em caráter TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da lei municipal nº 753 de 08 de maio de 2009 e alterações posteriores não sendo depositários para FGTS.

3) - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

Os contratos terão durabilidade de 06 meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, ou até provimento de nomeação em cargos de concursos públicos, estando cada candidato ciente que é considerado contratado, mediante contrato a ser obrigatoriamente firmado os direitos e obrigações da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/MG e do referido contratado, em conformidade com a Lei Municipal de nº 753 de 08 de maio de 2009, atendendo novas normas constitucionais consideradas de aplicação imediata.

4) - INSCRIÇÕES:

O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos solicitados, até a data do referido seleção, que se encontra no site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró (www.franciscobadaro.mg.gov.br.link noticias), o chamamento público assim como este edital ficará exposto nas vias públicas da cidade.

4.1) As inscrições para o referido processo seletivo serão efetuadas, para a função pública nas escolas públicas da Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró que se referem, no Departamento Municipal de Educação, situado na Rua Araçuaí, situada no centro de Francisco Badaró/MG.

Prof. Antono Municipal MC

- 4.2) As inscrições terão início das 08 às 12 horas do dia 18 de janeiro de 2016 e finalizará no dia 21 de janeiro de 2016 às 12 horas.
- 4.3) Para se inscrever deverá:
- 4.4) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 4.5) Gozar de excelente estado de saúde física e mental.
- 4.6) Regularizado com a justiça eleitoral e serviço militar.
- 4.7) Apresentar no ato da inscrição fotocópia de CPF, RG, Título eleitoral, PIS/PASEP e cartão nacional de saúde, certidão de nascimento ou casamento.
- 4.8) Apresentar fotocópia de residência atualizado.
- 4.9) Apresentar atestados bons antecedentes.
- 4.10) Possuir disponibilidade para acúmulo de cargos de acordo artigo 37 da Constituição Federal, apresentando declaração que não contrarie a referente legislação.

Os referidos documentos citados acima são pertinentes a todas as funções expostas, havendo no anexo II, documentações específicas aos cargos inscritos.

- 4.1.1) Não será aceito inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste
- 4.1.2) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser realizado, cujos dados serão de inteira responsabilidade do candidato, mesmo feito através de representação
- 4.1.3) Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deverá preencher formulário específico, que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do município de Francisco Badaró.

4.1.4) O candidato para função pública de Servente Escolar, poderá se inscrever

- 4.1.5) Os demais candidatos poderão se inscrever para conteúdos ou funções diferentes em escolas distintas do Município de Francisco Badaró, respeitando o limite máximo de 03 inscrições, podendo o mesmo ser designado para mais de uma disciplina para compor um cargo de 18 aulas.
- 4.1.6) A inscrição efetuada para o município permitirá o candidato concorrer vagas em todas as escolas municipais localizadas na Sede, Distrito e Zona Rural de Francisco Badaró, sempre que houver edital de convocação.
- 4.1.7) Após confirmada a inscrição não será permitido ao candidato corrigir as informação fornecidas no entanto poderá efetuar uma nova inscrição. Nesse caso, serão considerados os últimos dados informados pelo candidato ou procurador.
- 4.1.8) Esgotado o prazo não será permitido novas inscrições em qualquer hipótese.
- 4.1.9) Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade
- 5.0) As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do (a) candidato(a) deverão ser devidamente comprovadas no ato da designação.

PARAGRAFO ÚNICO:

As inscrições realizadas não garantirão o direito à vaga e sim, à classificação que será obedecida todo o decorrer do ano letivo de 2016, toda vez que se fizer necessário a abertura de editais.

5) EXIGENCIAS PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO

- 5.1) Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar função no período/turno que for determinado pela administração, com cumprimento da carga horária pertinente ao cargo, no Anexo I;
- 5.2) Art.37- A administração pública direta e indireta de quaisquer poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá ao princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- XVI) É vedada a acumulação remunerada de cargo público, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer cargo disposto no inciso XI.

A de dois cargos de professor;

A de um cargo de professor com outro de técnico ou científico;

A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

XVII) A proibição de acumular estende-se a empregos e funções, abrange autarquias e fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

6-SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1) Processo de seleção e classificação dos candidatos que comparecerem no período fixado obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
- 6.2) Diploma devidamente registrado para função inscrita solicitada no Anexo II, como pré requisito;
- 6.3) Maior tempo na função Municipal
- 6.4) Certificado de conclusão da etapa I e II e ter participado da etapa III do PNAIC (Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa) em 2015
- 6.5) Disponibilidade de aceitar cargo misto para áreas afins do conhecimento de 6º ao 9º ano da educação fundamental;
- 6.6) Para concorrer as possíveis vagas de professor de apoio, o mesmo deverá ter curso de formação específica para a deficiência intelectual ou física;
- 6.7) Ter exercido a função pleiteada no ano de 2015 sem restrições ou punições disciplinares;
- 6.8) Critério de desempate: Maior idade.

Pro Prefeito Municipal Francisco Badaro - MG

7) DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1) Os candidatos inscritos serão classificados em listas distintas em cada função ou Conteúdo Curricular em que se inscreveram, observando-se a habilitação ou qualificação exigida para o cargo, conforme estabelecido no anexo III deste edital;
- 7.2) As listagens classificatórias estarão disponíveis no Departamento Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, conforme cronograma anexo neste edital.
- 7.3) Competirá a prefeitura Municipal, ao Departamento Municipal de Educação e ao Diretor e Coordenadores das escolas municipais, a divulgação do processo de inscrição de candidatos ao processo seletivo de contratação temporária para exercício de função pública na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.

PARAGRAFO ÚNICO:

Os casos omissos serão analisados pelo Departamento Municipal de Educação, juntamente com Assessoria Jurídica do Município de Francisco Badaró.

Art. 12 - Este PROCESSO SELETIVO entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Francisco Badaró, aos ______ de janeiro de 2016.

Antônio Sergio Mende Prefeio Municipal

Prefeito Badan

ANEXO I - (PROCESSO SELETIVO-2016)

O Prefeito do Município de Francisco Badaró, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo seletivo 0I, de janeiro de 2016, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais e para a função de Servente Escolar, Professor da Éducação Básica (Educação Infantil, aos iniciais e anos finais do ensino fundamental), de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade	
18/01/2016 á 21/01/2016	08 horas do dia 18/01 ás 12 horas do dia 21/01/16	Inscrição Departamento Mario	Local Departamento Municipal d Educação.
22/01/2016	-	Classificação dos/as candidatos/as inscritos/as pelo Departamento Municipal de Educação.	Departamento Municipal de Educação
26/01/2015	às 08:00 horas	Divulgação da classificação dos inscritos.	Departamento Municipal de Educação
	08 á 12 horas	Recurso	Prefeitura Municipal de Francisco Badaró Departamento Municipal de
27/01/2015	08 horas	Disponibilização das listagens final de classificação e edital de Designação	Educação. Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, Departamento Municipal de
28/01/2015	09 horas	Aceitação do cargo	Educação. Departamento Municipal de Educação.

Prefeito do Município de Francisco Badaró, aos ______ de janeiro de 2016.

ANEXO II- CARGOS/FUNÇÃO

VAGAS	CARGO	C.H. SEMANAL
16 VAGAS	Professor da Educação Básica, para Educ. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	24 HORAS
05 VAGAS: 01 Língua Portuguesa; 01 Matemática; 01 Cargo misto (inglês, artes e historia); 01 Cargo misto (geografia, e Educ. Religiosa); 01 cargo misto (Ciências e Educ. física).	Professor da Educação Básica, para anos finais da Educação Fundamental	Língua Port:16horas e 40 min. Matemática:16horas e 40 min. Lin. Inglesa, artes e historia:20 horas. Geografía, educ. religiosa 13 horas e 2\0 min. Ciências e educ.física:16 horas e
06 VAGAS	Serviçal	40 min.

Prof Anymio Sérgio Mendes
Prof Anymio Sérgio Municipal
Francisco Badaro . MG

ANEXO III - (PROCESSO SELETIVO Nº 01 / 2016)

HABILITADO / ESCOLARIDADE / CRITÉRIOS exigidos para inscrição e classificação à designação das escolas da Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró em 2016.

Cargo / Função	Habilitado / Escolaridade / Critério		
Servente Escolar	Conforme critérios do presen processo seletivo.		
Professor da Educaçã Básica (Educaçã Infantil,Professor de edu fundamental, auxiliar o turmas da educ.infantil)		Curso de Pedagogi Diploma registrado no qu conste habilitação par e Magistério de 1º ao 5º ano o declaração de conclusão acompanhada do Histório Escolar.	
	→ Curso Normal de Nível Médio em Magistério.	→ Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhado do Histórico escolar.	
Oforgan I	→ Contagem de tempo na função na Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró.	→ Comprovante devidamente reconhecido pela instituição concedente da contagem.	
ofessor de Educação esica, para atuação nos os finais do Ensino endamental.	específico no conteúdo da designação.	→ Diploma registrado ou → Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes ou → Registro MEC "F", "L" ou "LP" ou	

		→ Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.
	→ Matrícula e frequência em u dos (três) últimos períodos de curso licenciatura plena específica.	s 3 de Autorização para lecionar — AL — 1ª prioridade ou REA4 — 1° grupo, (CAT).
	→ Licenciatura plena de habilitaç afim, da qual conste o estudo conteúdo pretendido.	 aão do Autorização para lecionar – AL 2ª prioridade ou REA4 – 2° grupo.
	→ Matrícula e freqüência em qualqu período, exceto nos três últimos, curso em licenciatura plena específic	de Al - 4º prioridade ou REA3 – 1º grupo.
	→ Matrícula e frequência em curso o licenciatura plena afim ou em curs superior de graduação plena, dos qua conste o estudo do conteúd pretendido.	AL 5 ^a prioridade ou REA3 – 2 ^o is grupo ou EA4 – 3 ^o grupo
Professor de Educaçã Física	io → Licenciatura plena em Educaçã Física.	o → Diploma registrado ou
	Tistea.	→ Registro MEC "F", "L" ou "LP" ou
		→ Declaração de conclusão acompanhada de Histórico Escolar.
	→ Registro "D" (Definitivo).	→ Registro D.
	→ Matrícula e frequência em um dos 3 (três) últimos períodos de curso de Educação Física em licenciatura plena.	→ Autorização para lecionar –
	→ Matrícula e freqüência em qualquer outro período de curso de licenciatura plena em Educação Física ou curso superior de graduação plena em Educação Física.	
	→ Estudos adicionais em Educação Física ou Técnico em Educação Física.	→ autorização para lecionar – AL – 3ª prioridade ou REA4 – 4° grupo.
Dodo	→ Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência Docente em Educação Física.	→ Autorização para lecionar – AL – 4ª prioridade ou REA4 – 4° grupo.
Pedagogo	→ Habilitação em Pedagogia	→ Diploma registrado ou
	Prof. Anionio Sergy Menas	declaração de conclusão de

Prof. Antonio Sérgy Mende Prefeito Municipal Francisco Badaró - MG

	 → Contagem de tempo na função de pedagogo na rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró. → Maior idade. 	curso de licenciatura plena em Pedagogia. → Contagem de tempo devidamente reconhecido ela instituição concedente.
Auxiliar de Educação	 → Ensino Médio completo ou Curso Superior → Curso mínimo de Introdução à Microinformática. → Contagem de tempo na função na Rede Municipal de Ensino de Francisco Badaró. 	de escolaridade. → Certificado registrado com carga horária mínima de 120h. → Contagem de tempo
Professor de Apoio Especializado	→ Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso ou pós-graduação em Educação Inclusiva.	→ Diploma registrado ou declaração de conclusão do curso de Licenciatura plena, acompanhada de Histórico Escolar, acrescido do curso de pós-graduação Lato Sensu.
	→ Ensino Médio, acrescido de curso de capacitação ou de experiência Docente em Educação Inclusiva acrescida de carga horária mínima de 40h.	→ Documento comprobatório de escolaridade caso do Ensino Médio acompanhado de certificado de curso em Educação Inclusiva com carga horária de 40h.

Prefeito do Município de Francisco Badaró, em <u>06</u> de janeiro de 2016.

Antônio Sergio Mendes
Prefeito Municipal Stroit Municipal Profesto Municipal Profesto Municipal Profesto Municipal Profesto Municipal Profesto Radaro Mandaro Mandaro

MEMORANDO INTERNO

O Departamento Municipal de Educação vem por meio deste solicitar abertura de processo seletivo para os cargos vagos para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Educação de Francisco Badaró no ano ano letivo de 2016.

Att:

Geralda de Fatima Cardoso

Prof António Sérgio Menses Prefeito Municipal Francisco Badaró - MG